**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA**

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS**

**RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA**

**DA AUDITORIA**

O trabalho de auditoria fiscal no Estado de Roraima fundamenta-se na Constituição Federal de 1988, especialmente no artigo 155, inciso II, que regula o ICMS, e na Lei Complementar nº 87/1996 (Lei Kandir), além das disposições da Lei Estadual nº 059/1993 (Código Tributário Estadual). A fiscalização tributária visa assegurar o cumprimento das obrigações tributárias e a arrecadação justa dos tributos. O relatório preliminar de auditoria fiscal é um documento técnico e não definitivo, elaborado com base nas informações obtidas durante a auditoria. Ele deve ser apresentado ao contribuinte para permitir manifestação e, com base nessa análise, será elaborado o relatório final, consolidando as conclusões da auditoria.

**INFORMAÇÕES DO PROCESSO**

|  |  |
| --- | --- |
| Ordem de Serviço | 20123120309 |
| Processo SEI | 912839128301293812093 |
| Data de Relatório | 10/12/2024 |
| Período de Fiscalização | 01/01/2022 a 31/12/2023 |

**INFORMAÇÕES DA EMPRESA**

|  |  |
| --- | --- |
| Número CNPJ | 00000000000100 |
| Número de Cadastro Geral da Fazenda (CGF) | 24-000.212 |

**DO PLANEJAMENTO**

O planejamento de uma auditoria fiscal é uma etapa essencial para garantir sua efetividade e objetividade. Os critérios de auditoria são os padrões legais, normativos e técnicos utilizados como referência para avaliar a conformidade das operações fiscais, enquanto as questões de auditoria são os pontos específicos de investigação, elaborados com base nos objetivos da auditoria, que orientam a coleta de informações. No contexto do Tribunal de Contas da União (TCU), o planejamento da auditoria de regularidade é previsto por normas que estabelecem a identificação de critérios, objetivos e riscos, além da definição de procedimentos para assegurar a cobertura de todas as áreas relevantes. Esse planejamento considera a materialidade, relevância e risco, alinhando-se às boas práticas internacionais de auditoria. Para responder às questões de auditoria, o trabalho consiste em coletar, analisar e interpretar dados e documentos, confrontando-os com os critérios estabelecidos. Essa análise detalhada visa identificar inconformidades e gerar evidências sólidas, que serão utilizadas para sustentar as conclusões apresentadas no relatório preliminar, promovendo uma análise justa e transparente.

**AUDITORIA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS**

Conforme legislação federal e estadual, as pessoas jurídicas, contribuintes ou não do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), devem cumprir um conjunto de obrigações acessórias...

**1. Contribuinte inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**

Conforme o Decreto nº 3.000/1999 (RIR) e a Lei Complementar nº 123/2006, as pessoas jurídicas devem estar regularmente inscritas no CNPJ...

Fundamentação Legal:

- Decreto nº 3.000/1999

- Lei Complementar nº 123/2006

**2. Contribuinte inscrito no Cadastro Geral da Fazenda (CGF)**

De acordo com o Decreto nº 4.335/2001, que regulamenta o ICMS no estado de Roraima...

Fundamentação Legal:

- Decreto nº 4.335/2001

**3. Contribuinte com emissão de documentos fiscais no período**

O artigo 113 do CTN e o Regulamento do ICMS de Roraima dispõem que os contribuintes são obrigados a emitir documentos fiscais...

Fundamentação Legal:

- Art. 113, CTN

- Decreto nº 4.335/2001

**4. Contribuinte com entrega de Guia de Informação Mensal do ICMS (GIM)**

Conforme o Regulamento do ICMS de Roraima, é obrigatória a entrega mensal da Guia de Informação do ICMS (GIM)...

Fundamentação Legal:

- Decreto nº 4.335/2001

**5. Contribuinte com declaração do PGDAS**

A Lei Complementar nº 123/2006 e as Resoluções CGSN estabelecem que os optantes pelo Simples Nacional devem apresentar a declaração do PGDAS-D...

Fundamentação Legal:

- Lei Complementar nº 123/2006

- Resoluções CGSN nº 94/2011 e nº 140/2018

**AUDITORIA DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES DE ENTRADA**

Conforme legislação federal e estadual, as pessoas jurídicas, contribuintes ou não do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), devem cumprir um conjunto de obrigações acessórias...

**1. Notas Fiscais Interestaduais apresentadas à Secretaria da Fazenda de Roraima**

Conforme o Decreto nº 3.000/1999 (RIR) e a Lei Complementar nº 123/2006, as pessoas jurídicas devem estar regularmente inscritas no CNPJ...

Fundamentação Legal:

- Decreto nº 3.000/1999

- Lei Complementar nº 123/2006

**AUDITORIA DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SAÍDA**

Conforme legislação federal e estadual, as pessoas jurídicas, contribuintes ou não do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), devem cumprir um conjunto de obrigações acessórias...

**1. Ausência de Desempenho Negativo (por mês)**

Conforme o Decreto nº 3.000/1999 (RIR) e a Lei Complementar nº 123/2006, as pessoas jurídicas devem estar regularmente inscritas no CNPJ...

Fundamentação Legal:

- Decreto nº 3.000/1999

- Lei Complementar nº 123/2006

**2. Ausência de Desempenho Negativo (por produto)**

Conforme o Decreto nº 3.000/1999 (RIR) e a Lei Complementar nº 123/2006, as pessoas jurídicas devem estar regularmente inscritas no CNPJ...

Fundamentação Legal:

- Decreto nº 3.000/1999

- Lei Complementar nº 123/2006

**3. Emissão de Notas Fiscais de Saída para documentar baixa de estoque (vendas, perdas, transferências)**

Conforme o Decreto nº 3.000/1999 (RIR) e a Lei Complementar nº 123/2006, as pessoas jurídicas devem estar regularmente inscritas no CNPJ...

Fundamentação Legal:

- Decreto nº 3.000/1999

- Lei Complementar nº 123/2006

**DOS PROCEDIMENTOS EXECUTADOS**

**I. Auditoria de Obrigações Acessórias e Cadastrais**

No dia 10/12/2024, foi realizada auditoria de cumprimento das obrigações acessórias e cadastrais em geral, por meio das seguintes verificações:

**a. Procedimentos para conferir critério: Contribuinte inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**

Foi acessado o banco de dados CNPJ da Receita Federal no dia 10/12/2024 com a finalidade de confirmar a situação da auditada, especificamente se a mesma está com inscrição ativa no órgão federal.

Por meio dos procedimentos acima, chegou-se às seguintes conclusões:

**Contribuinte está inscrito no CNPJ desde 30/01/2018.**

**b. Procedimentos para conferir critério: Contribuinte inscrito no Cadastro Geral da Fazenda (CGF)**

Foi acessado o banco de dados cadastrais da Receita Estadual (SEFAZ-RR) no dia 10/12/2024 com a finalidade de confirmar a situação cadastral da auditada, especificamente se a mesma está com inscrição ativa no órgão estadual.

Por meio dos procedimentos acima, chegou-se às seguintes conclusões:

**Contribuinte está ativo no CGF.**

**c. Procedimentos para conferir critério: Contribuinte com emissão de documentos fiscais no período**

Foi acessado o banco de dados da Receita Estadual (SEFAZ-RR) no dia 10/12/2024 com a finalidade de confirmar se a auditada está realizando emissões de documentos fiscais (de saída) e se está recebendo notas fiscais (de entrada).   
Esta validação, contudo, se restringe às operações com mercadorias, não adentrando no espectro de emissão de documentos fiscais relativos à energia elétrica, serviços de transporte e serviços de comunicação.

Por meio dos procedimentos acima, chegou-se às seguintes conclusões:

**O contribuinte está emitindo Nota Fiscal Eletrônica de saída / Nota Fiscal ao Consumiddor Eletrônica!**

**d. Procedimentos para conferir critério: Contribuinte com entrega de Guia de Informação Mensal do ICMS (GIM)**

Foi acessado o banco de dados da Receita Estadual (SEFAZ-RR) no dia 10/12/2024 com a finalidade de identificar se a auditada está declarando Guias de Informações Mensais de ICMS nos períodos em que consta como obrigatórios.   
Não são validados, contudo, os valores declarados, mas tão somente a emissão de per si.

Por meio dos procedimentos acima, chegou-se às seguintes conclusões:

**O contribuinte não esteve obrigado a emitir qualquer Guia de Informações Mensais no período de abrangência.**

**e. Procedimentos para conferir critério: Inexistências de créditos tributários lançados e não suspensos**

Foi acessado o banco de dados da Receita Estadual (SEFAZ-RR) no dia 10/12/2024 com a finalidade de identificar se a auditada possui pendências fiscais (débitos em aberto) nos períodos em auditoria.   
Não são validados, contudo, os valores em débitos, mas tão somente a existência dos mesmos.

Por meio dos procedimentos acima, chegou-se às seguintes conclusões:

**Não há débitos registrados nos sistemas da SEFAZ-RR.**

**II. Auditoria de Operações e Prestações de Entrada**

No dia 10/12/2024, foi realizada auditoria de Operações e Prestações de Entrada, por meio das seguintes verificações:

**a. Procedimentos para conferir critério: Verificação de Notas Fiscais Não Desembaraçadas**

Foi acessado o banco de dados da Receita Estadual (SEFAZ-RR) no dia 10/12/2024 com a finalidade de identificar se a auditada possui Notas Fiscais Eletrônicas interestaduais não desembaraçadas. Nesse contexto, são considerados os eventos de Desconhecimento da Operação, Não Realização da Operação e Cancelamentos.   
Não são validados, contudo, os valores lançados no documento fiscal.

Por meio dos procedimentos acima, chegou-se às seguintes conclusões:

**Foram encontradas 55 Notas Fiscais válidas e não desembaraçadas no período, conforme anexo 1**

**III. Auditoria de Operações e Prestações de Saída**

No dia 10/12/2024, foi realizada auditoria de Operações e Prestações de Saída, por meio das seguintes verificações:

**a. Procedimentos para conferir critério: Ausência de Desempenho Negativo (por mês)**

Foi acessado o banco de dados da Receita Estadual (SEFAZ-RR) no dia 10/12/2024 com a finalidade de obtenção dos documentos fiscais em posse do Fisco.   
  
Baseado nestes documentos, realizou-se as correções devidas (a fim de que as notas fiscais refletissem o Tipo de Nota Fiscal - Entrada ou Saída - e a Finalidade de Emissão - Normal ou Devolução), bem como a exclusão de documentos com eventos referentes a cancelamento (como, por exemplo, eventos de Não Realização da Operação ou de Desconhecimento).   
  
Utilizou-se o somatório de documentos fiscais de saída (apenas NF-e e NFC-e) e o somatório de documentos fiscais de entrada, por mês e considerou-se a normal ocorrência de prejuízos em períodos alternados.   
  
Para fins de classificação de uma situação como irregular, ponderou-se pela presença de desempenhos negativos em pelo menos 0.0 ocorrências.

Por meio dos procedimentos acima, chegou-se às seguintes conclusões:

**Não foi identificada irregularidade com o desempenho operacional do período.**

**DA MATRIZ DE ACHADOS**

Os achados de auditoria são evidências documentadas que identificam situações de não conformidade com critérios legais, normativos ou técnicos previamente definidos. Eles resultam da análise detalhada de informações e operações fiscais, apontando irregularidades, inconsistências ou áreas de melhoria. Para o contribuinte, os achados representam oportunidades para corrigir falhas, adequar-se à legislação e evitar penalidades futuras, contribuindo para uma relação mais transparente e regular com o fisco. A matriz de achados é uma ferramenta estruturada utilizada nas melhores práticas de auditoria para organizar e documentar esses achados. Ela inclui informações como a descrição da irregularidade, os critérios violados, as evidências coletadas, os impactos (financeiros, legais ou operacionais) e as recomendações para resolução. Essa matriz é essencial para assegurar clareza, rastreabilidade e objetividade nos resultados da auditoria, proporcionando ao contribuinte uma visão detalhada e fundamentada das inconformidades apontadas e dos passos necessários para sua regularização.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Procedimento | Critério | Resultado | Conclusão | Providências |
| Auditoria de Obrigações Acessórias e Cadastrais | Contribuinte inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) | Contribuinte está inscrito no CNPJ desde 30/01/2018. |  |  |
| Auditoria de Obrigações Acessórias e Cadastrais | Contribuinte inscrito no Cadastro Geral da Fazenda (CGF) | Contribuinte está ativo no CGF. |  |  |
| Auditoria de Obrigações Acessórias e Cadastrais | Contribuinte com emissão de documentos fiscais no período | O contribuinte está emitindo Nota Fiscal Eletrônica de saída / Nota Fiscal ao Consumiddor Eletrônica! |  |  |
| Auditoria de Obrigações Acessórias e Cadastrais | Contribuinte com entrega de Guia de Informação Mensal do ICMS (GIM) | O contribuinte não esteve obrigado a emitir qualquer Guia de Informações Mensais no período de abrangência. |  |  |
| Auditoria de Obrigações Acessórias e Cadastrais | Inexistências de créditos tributários lançados e não suspensos | Não há débitos registrados nos sistemas da SEFAZ-RR. |  |  |
| Auditoria de Operações e Prestações de Entrada | Verificação de Notas Fiscais Não Desembaraçadas | Foram encontradas 55 Notas Fiscais válidas e não desembaraçadas no período, conforme anexo 1 |  |  |
| Auditoria de Operações e Prestações de Saída | Ausência de Desempenho Negativo (por mês) | Não foi identificada irregularidade com o desempenho operacional do período. |  |  |

**CONCLUSÃO E PROVIDÊNCIAS**

Este texto foi criado pela LLM local...